



LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1930 • LEGALIZADA POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DO INTERIOR DE 30-5-1932 • DIÁRIO DO GOVERNO – II SÉRIE, Nº 129 DE 4-6-1932
FEDERADA NO "COMITÉ TECHNIQUE INTERNATIONAL DE LA PRÉVENTION ET DE L'EXTINCTION DU FEU" • MEMBRO DA "NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION"

Comendador da Ordem de Benemerência – 1935
Membro Honorário da Ordem Militar de Cristo – 1980
Membro Honorário da Ordem da Liberdade – 2008
Prémio Direitos Humanos – 2008

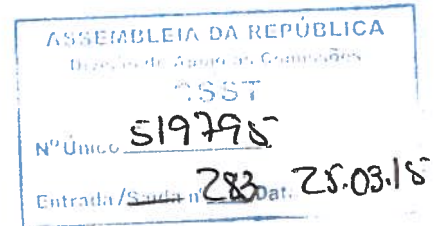
INSTITUIÇÃO
DE UTILIDADE
PÚBLICA

Proc. JMS/FV/S
N. Ref. 412-S_GAP_15

Data: Lisboa, 24 de Março de 2015

Exmo. Senhor.
Presidente da Comissão de Segurança
Social e Trabalho da Assembleia da República
Assembleia da República
1249-068 Lisboa

Assunto: **Audição na Comissão Parlamentar**



Exmo. Senhor,

Na sequência da audição concedida por sua Excelência, a Senhora Presidente da Assembleia da República, Dra. Assunção Esteves, tomamos a liberdade de enviar para conhecimento de todos os Senhores(as) Deputados(as) que fazem parte da Comissão Parlamentar de que V. Exa. é digno Presidente, um extracto dos documentos aprovados no 42.º Congresso Ordinário da Liga dos Bombeiros Portugueses, realizado nos dias 24 a 26 de Outubro de 2014, em Coimbra, que sintetizam aquilo que são as nossas preocupações, na área de intervenção dessa Comissão, esperando naturalmente, que tenham o melhor acolhimento para a melhoria das condições dos Bombeiros Portugueses.

Com os melhores cumprimentos, *respeito e consideração*

A BEM DA HUMANIDADE
O Presidente do Conselho Executivo


Jaime Marta Soares
Comandante

PELOS BOMBEIROS, POR PORTUGAL



AS NOSSAS PROPOSTAS

INCENTIVOS AO VOLUNTARIADO

Criação do Cartão Social do Bombeiro

Impõe-se com carácter de urgência que todos os incentivos ao Voluntariado sejam consagrados num Cartão Social do Bombeiro, onde se incluam os apoios do Estado/Poder Central/Poder Local e Sociedade Civil.

O Estado, representado pelo Governo nos seus vários departamentos, e o Poder Local, pela ANMP e ANAFRE, deverão incluir os seguintes benefícios, validados pela apresentação do referido Cartão Social do Bombeiro:

1 – Ao nível do Poder Central

- a) Taxas moderadoras. Isenção total (repondo os direitos já usufruídos).
- b) Contagem de bonificação do tempo de serviço para efeitos de reforma (repondo os direitos já usufruídos).
- c) Bonificação de 5% no montante a pagar em sede de IRS.
- d) Garantia de Vigilância Médico-Sanitária.
- e) Redução no IRC ou na TSU às empresas que empreguem Bombeiros Voluntários.

2 – Ao nível do Poder Local

(Para Bombeiros com mais de 1 ano de bom e efectivo serviço)

- a) Isenção de taxas correspondentes às licenças municipais de construção, reconstrução, conservação e beneficiação de habitação própria e permanente, desde que a mantenha, com essa finalidade, durante 5 anos.

PELOS BOMBEIROS, POR PORTUGAL



- b) Benefícios de redução de pagamento nas tarifas de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos.
- c) Redução da Taxa de IMI em 50%, na sua habitação própria e permanente, para além do período de isenção previsto na lei.
- d) Prioridade, em igualdade de condições e aptidões, no ingresso em jardins escola, infantários, estabelecimentos pré-primários e afins, sob gestão municipal ou com os quais a Câmara tenha Protocolo assinado.
- e) Prioridade, em igualdade de condições, na atribuição de habitação social, promovida ou sob administração da Câmara Municipal, incluindo a que depende de empresas municipais.
- f) A Câmara Municipal, dispondo de Regulamento de Bolsas de Estudo, dará prioridade, aos bombeiros voluntários residentes no concelho, para atribuição de bolsas de estudo ao nível do Ensino Superior, desde que em igualdade de condições sociais com outros candidatos.
- g) Prioridade, em igualdade de classificação e depois de observadas as preferências legais estabelecidas, no provimento de lugares dos quadros do município (das CIM's e dos serviços municipalizados).
- h) Desconto no pagamento de bilhetes em transportes públicos/municipais/privados.
- i) Redução de custos no acesso aos equipamentos desportivos e culturais do município/freguesia, nomeadamente Piscinas, Museus e Núcleos Museológicos.
- j) Isenção das taxas em quaisquer certidões a obter a partir dos serviços do Município e Juntas de Freguesia.

2.1 – Bombeiros falecidos em serviço ou incapacitados por doença contraída no desempenho das suas funções

- a) Apoio jurídico, administrativo e forense gratuito em todos os processos decorrentes do falecimento.

PELOS BOMBEIROS, POR PORTUGAL



- b) Prioridade (para o Agregado Familiar), em igualdade de condições e aptidões, no ingresso em jardins escola, infantário, estabelecimentos pré-primários e afins, sob gestão municipal ou com quais a Câmara tenha protocolo assinado.
- c) A Câmara Municipal, dispondo de Regulamento de Bolsas de Estudo, atribuirá, anualmente, uma bolsa de estudo aos estudantes filhos de Bombeiros falecidos em serviço ou com doença incapacitante, contraída no desempenho das suas funções.

3 – Ao nível da Sociedade Civil

- a) Readaptar os protocolos já existentes com as entidades bancárias de forma a obter bonificação de crédito na aquisição de casa própria.
- b) Protocolar com as empresas gasolineiras para benefícios/descontos nos combustíveis.
- c) Protocolar com os Gabinetes de Análises Clínicas e Exames Médicos a redução de custos dos serviços prestados.
- d) Protocolar com entidades de Saúde nas várias áreas de especialidade.
- e) Protocolar com os grupos SONAE, Mosqueteiros, Pingo Doce e Minipreço, entre outros, para redução de custos na aquisição de bens de consumo de primeira necessidade.
- f) Protocolar com a EDP e outras entidades fornecedoras de energia (electricidade/gás) para efeitos de redução no pagamento das tarifas de consumo.

PELOS BOMBEIROS, POR PORTUGAL



AS NOSSAS PROPOSTAS

POR UMA LIGA FORTE, MODERNA E INOVADORA

Reconhecimento da LBP como Parceiro Social, com assento no Conselho Económico e Social

Reconhecimento da LBP e das AHBV's como IPSS ou equiparadas

A Liga dos Bombeiros Portugueses é uma importante força na área da Protecção Civil no que ao Socorro respeita, com uma forte implantação na sociedade portuguesa, sendo a sua acção reflectida no desenvolvimento social, cultural, ambiental e económico do País.

Compreende mais de 431 Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, 25 Corpos de Bombeiros Profissionais + 30.000 Bombeiros e Bombeiros no Activo e 30.000 na Reserva e Quadro de Honra.

Todo este universo consubstancia uma importante força associativa com cerca de 1 milhão de Associados e mais de 3.000 Dirigentes que servem de uma forma Voluntária e Gratuita a Sociedade Portuguesa.

Considerando que:

- A LBP é uma Instituição com Estatuto de Utilidade Pública;
- Todo o seu funcionamento estrutural se movimenta no âmbito da solidariedade social, sendo inclusive gestora, por decisão governamental, do FUNDO DE PROTECÇÃO SOCIAL DO BOMBEIRO, entidade que dá cobertura social e complementar aos bombeiros portugueses;
- Contribui de forma decisiva para a defesa da qualidade de vida de todos os portugueses;

PELOS BOMBEIROS, POR PORTUGAL



- Representa uma forte componente do Transporte de Doentes em Ambulância, que é parceiro essencial do Governo na área do Serviço Nacional de Saúde;
- É uma estrutura fundamental no Sistema Integrado de Emergência Médica - INEM;
- A LBP e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários que representa são credoras, junto do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, da possibilidade de se candidatarem a apoios desta área;

Propõe-se que:

- A Liga dos Bombeiros Portugueses e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, enquanto entidades do sector social e que não visam o lucro, sejam equiparadas ou mesmo IPSS, reconhecendo-se a ambas as partes o forte contributo humanitário e altruísta de apoio e defesa das populações, nomeadamente a população alvo com maior debilidade, e o facto de as respectivas estruturas disporem no seu seio Mulheres e Homens que de forma Voluntária e Gratuita servem a comunidade na maior afirmação permanente da cidadania activa, à sua mais alta expressão;
- A Liga dos Bombeiros Portugueses seja reconhecida como Parceiro Social e, por consequência, faça parte, por direito próprio, do Conselho Económico e Social, reconhecendo-se desse modo a sua importância, dignificando a sua actividade e participação activa na Sociedade Portuguesa.